Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/05/2026 17:44:54 Juliana Spiecker da Silva LIC **arquivou**.

14/05/2026 08:11:56 Tamara Antunes Buss GES **arquivou**.

14/05/2026 17:27:29 Juliana Spiecker da Silva LIC reabriu para resolução.

Despacho 24- 120/2026
14/05/2026 17:28
(Respondido)

Gerar Processo ...

Juliana S. LIC

SEC - SPUT - SEC...
A/C Vitoria U.
CC

Segue pedido de esclarecimento:

4/05/2026 - 15:25:53	27.118.19 4/0001-80	AF CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	Solicitação de esclarecimentos quanto Às planilhas orçamentárias.

Prezados, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos sobre a planilha orçamentária apresentada, visto que, com a alteração do método de julgamento para menor preço por item, há somente 1 planilha para cálculos ao invés de 1 com os itens de cada lote apresentada individualmente e também desta forma não estará sendo contabilizada a Administração local para o lote 2 e nem administração local, nem mobilização e desmobilização para o lote 3.

_
Juliana Spiecker da Silva
Comissao de Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/05/2026 17:29:02 Juliana Spiecker da Silva LIC **arquivou**.

14/05/2026 18:13:18 Tamara Antunes Buss GES **arquivou**.

Despacho 25- 120/2026
18/05/2026 17:27
(Respondido)

Gerar Processo ...

Vitoria U. SPUT-ADMIN

LIC - Licitação...

CC

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que:
A composição dos custos constantes nas planilhas orçamentárias foi elaborada considerando as características técnicas, operacionais e a complexidade específica de cada item do certame. Esclarece-se que a Administração Local foi considerada exclusivamente no Item 1, por concentrar maior complexidade operacional, necessidade de acompanhamento técnico permanente e demanda contínua de gerenciamento da execução contratual.

Para o Item 2, referente aos serviços de execução de faixas elevadas e lombadas, entendeu-se tecnicamente que os serviços possuem caráter pontual e execução específica, não demandando estrutura administrativa local exclusiva e contínua, razão pela qual foram considerados apenas os custos relativos à mobilização e desmobilização necessários à execução dos serviços.

Já para o Item 3, composto por serviços de sinalização viária, verificou-se que, devido à natureza específica, pontual e de baixa complexidade operacional dos serviços, não se mostra tecnicamente necessária a previsão de Administração Local específica. Os custos operacionais eventualmente relacionados à execução dos serviços foram considerados incorporados aos respectivos preços unitários da planilha orçamentária.

Dessa forma, mantêm-se inalteradas as composições e critérios adotados nas planilhas orçamentárias do certame.

_
Vitoria de Freitas Uliano
Gerente Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2026 09:04:25 Tamara Antunes Buss GES **arquivou**.

Despacho 26- 120/2026
20/05/2026 10:12
(Respondido)

Gerar Processo ...

Juliana S. LIC

Envolvidos internos acompanhando
CC

Segue impugnação do edital:

19/05/2026 - 17:24:56	27.118.194/0001-80	AF CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA

Solicitamos impugnação ao edital, pois como a licitação é por menor preço por lote, a planilha orçamentária de cada lote individualmente não foi disponibilizada, faltando assim itens aos demais lotes como administração local.

Além disso, as exigências para habilitação técnica devem ser alteradas, sendo exigidos itens de sinalização viária por exemplo para participar dos 3 lotes, itens esses que não comtemplam os 2 primeiros lotes.

_
Juliana Spiecker da Silva
Comissao de Licitação

Quem já visualizou? 1 pessoa

20/05/2026 10:13:15 Juliana Spiecker da Silva LIC **arquivou**.